



## EDITAL PRPG 27/2018

### **Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, nos níveis de mestrado e doutorado, em março de 2019: áreas de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas e Construções Rurais e Ambiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – PPGEA, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo de seleção para o preenchimento das vagas nos **Cursos de Mestrado e de Doutorado** do PPGEA em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da UFPG (Res. 03/2016), **para ingresso dos alunos de Mestrado e de Doutorado em março de 2019.**

O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, na sua 236ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2018 e estabelece os critérios e datas para ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (Níveis Mestrado e Doutorado).

#### 1. NÚMERO DE VAGAS

ÁREA	NÍVEL		TOTAL
	MESTRADO	DOCTORADO	
Construções Rurais e Ambiência	5	2	7
Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	6	5	11
<b>TOTAL</b>	11	7	18

#### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no **SETOR DO PROTOCOLO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, no período de **24 de setembro a 26 de outubro de 2018**, nos horários de 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, mediante a entrega da documentação exigida, listada a seguir. Na falta de qualquer documento solicitado no item - **DOCUMENTOS EXIGIDOS**, o candidato será excluído do processo de seleção.

**OBS1:** A inscrição poderá ser feita também via postal, **através dos Correios (SEDEX com AR)**, dentro do prazo estabelecido neste edital, isto é, com data de postagem dentro do prazo de inscrição e de chegada até 05 (cinco) dias corridos, em 31/10/2018. (**ver endereço ao final do edital**). As inscrições postadas deverão ser encaminhadas aos cuidados de Antonio Damião Zacarias Bezerra (Chefe do Protocolo Geral da UFPG/PRA).

**OBS2:** O candidato deverá enviar um e-mail à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (ppgea@ufcg.edu.br) comunicando o envio dos documentos pelos correios/Sedex (ANEXAR cópia do comprovante do envio).

## 2.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Formulário de inscrição preenchido com duas fotografias 3x4 (**Anexo 1**).
2. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios (**Anexo 2**).
3. Cópia autenticada do diploma de Graduação (documento exigido para os candidatos ao Mestrado e Doutorado). Caso o candidato ao Mestrado não tenha concluído a graduação até o período de inscrição neste concurso, será aceito documento equivalente emitido pela coordenação de ensino de seu curso de graduação, comprovando estar em condições de concluí-lo antes de seu ingresso no PPGEA.
4. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado ou documento equivalente, comprovando estar em condições de concluí-lo antes de seu ingresso no PPGEA (documento requerido apenas para os candidatos ao Doutorado).
5. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação (documento requerido apenas para os candidatos ao Mestrado) ou do Mestrado (documento requerido apenas para os candidatos ao Doutorado).
6. Cópia da cédula de identidade, CPF, comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral e do documento militar para candidatos do sexo masculino.
7. Projeto Preliminar de Pesquisa para o Mestrado ou para o Doutorado. O Projeto deve obrigatoriamente estar inserido nas linhas de pesquisa da área pleiteada.
8. Declaração de Professor Permanente do PPGEA, sobre o aceite de orientação para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado com formação em áreas afins (**Anexo 3**).
9. Declaração da Empresa ou Órgão Público de origem, atestando a liberação do candidato por tempo integral ou parcial e mantendo (ou não) o recebimento de remuneração, se for o caso (no momento da matrícula).

**OBS. 1: No ato da primeira matrícula os candidatos podem apresentar Certidão de Conclusão de Graduação ou de Mestrado, mas na segunda matrícula será exigida a apresentação dos seus Diplomas.**

**OBS. 2: Todos os demais documentos não especificados serão requeridos posteriormente para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. Na ausência ou na insuficiência de algum documento acima, a inscrição do candidato será INDEFERIDA pela COPEAG.**

**OBS. 3: Os documentos dos concorrentes não selecionados ficarão disponíveis para retirada, pelos candidatos, pelo prazo de três meses após o período da matrícula.**

**OBS. 4: São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

---

### **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

#### **3.1. Área de Construções Rurais e Ambiência**

Poderão inscrever-se candidatos formados em Engenharia Agrícola, Engenharia Civil e demais engenharias, Agronomia, Arquitetura, Desenho Industrial e Zootecnia, e áreas afins com carta de aceite de orientação de Professor Permanente do PPGEA.

#### **3.2. Área de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas**

Poderão inscrever-se candidatos formados em Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e demais Engenharias, Agronomia, Química Industrial e Tecnologia de Alimentos e áreas afins com carta de aceite de orientação de Professor Permanente do PPGEA.

### **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1.** Como órgão de assessoramento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, funcionará COMISSÕES DE SELEÇÃO, com a incumbência de classificar, selecionar e pré-selecionar os candidatos, cujas inscrições forem deferidas pela COPEAG, de acordo com os critérios de pontuação do *Curriculum Vitae*, análise do projeto preliminar de pesquisa e apresentação e defesa do projeto, e outros critérios estabelecidos nesta Norma.

**4.2.** Essa Comissão será designada pelo Coordenador do Programa, aprovada pelo Colegiado do Programa e constituídas de três membros, dentre os professores da UFCG e de outras instituições.

**4.3.** O Presidente de cada Comissão deverá encaminhar à COPEAG, em data estabelecida pelo Coordenador do Programa, relatório sobre o processo seletivo, contendo planilha exibindo a classificação dos candidatos e identificando aqueles que foram classificados e Pré-selecionados. Para os candidatos classificados, a planilha deve fornecer também o nome de seus professores/pesquisadores orientadores. O resultado da seleção, apresentado no referido relatório, deverá ser apreciado individualmente pelo Colegiado do Programa, cabendo a este a decisão final do resultado.

#### **4.4. Comissões de seleção**

Área de Construções Rurais e Ambiência

- ✓ José Wallace Barbosa do Nascimento (Presidente) - UFCG
- ✓ José Pinheiro Lopes Neto – UFCG
- ✓ Rafael Costa Silva - UFCG
- ✓ Dermeval Araújo Furtado (Suplente)-UFCG

Área de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas - Mestrado

- ✓ Rossana Maria Feitosa de Figueirêdo (Presidente) - UFCG
- ✓ Alexandre José de Melo Queiroz - UFCG
- ✓ Pablícia Oliveira Galdino - UEPB
- ✓ Wilton Pereira da Silva (Suplente) – UFCG

Área de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas - Doutorado

- ✓ Josivanda Palmeira Gomes (Presidente) - UFCG
- ✓ Ângela Maria Santiago - UEPB
- ✓ Ana Paula Trindade Rocha – UFCG

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

### 5.1- PONTUAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA - PESO 3

**5.1.1.** O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo; introdução com justificativa; objetivos; revisão de literatura; metodologia; cronograma de execução e literatura citada (no máximo 20 páginas). A formatação deve ser: Fonte: Time New Roman; Tamanho: 12 e espaçamento 1,5 cm.

**5.1.2.** Pontuação a ser atribuída aos itens do projeto preliminar de pesquisa.

ITEM	PONTUAÇÃO
Resumo	Atribuir de 0 a 1 ponto
Introdução com justificativa	Atribuir de 0 a 1 ponto
Objetivos	Atribuir de 0 a 1 ponto
Revisão de Literatura	Atribuir de 0 a 2 pontos
Metodologia	Atribuir de 0 a 3 pontos
Cronograma de execução	Atribuir de 0 a 1 ponto
Literatura Citada	Atribuir de 0 a 1 ponto

### 5.2 – APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA - PESO 3

O candidato fará apresentação oral (10 minutos), realizada em sessão fechada, do seu Projeto de Pesquisa com o uso de slides prezando pela legibilidade e tempo da apresentação. A Comissão de Seleção terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do Projeto de Pesquisa.

Os slides deverão estar em formato compatível com MS Power Point (PPT) ou PDF. As salas serão equipadas com computador e datashow.

A Comissão de Seleção divulgará as datas e horários das apresentações dos Projetos de Pesquisa que obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado pela Comissão após a homologação da relação das inscrições deferidas após os recursos.

No julgamento da Apresentação e Defesa do Projeto, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios gerais: I – domínio do tema (4,0); II – estrutura e viabilidade de execução do projeto (3,0); III – clareza e desenvoltura da exposição (2,0); VI – cumprimento do tempo de apresentação (1,0).

As apresentações serão filmadas ou gravadas, ficando as mídias (DVDs) juntadas aos autos para fins de fundamentação de eventuais recursos.

**5.2.1** Pontuação a ser atribuída aos itens da defesa do projeto preliminar de pesquisa.

ITEM	PONTUAÇÃO
Domínio do tema	Atribuir de 0 a 4 pontos
Estrutura e viabilidade de execução do projeto	Atribuir de 0 a 3 pontos
Clareza e desenvoltura da exposição	Atribuir de 0 a 2 pontos

Cumprimento do tempo de apresentação	Atribuir de 0 a 1 ponto
--------------------------------------	-------------------------

### 5.2.2. Local da Apresentação e Defesa do Projeto

Para a **Área de Construções Rurais e Ambiente**: bloco CK – 1 LaCRA (Laboratório de Construções Rurais e Ambiente - 1º andar). Campus da UFCG-Campina Grande-PB.

Para a **Área de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas**: bloco CZ LAPP (Laboratório de Armazenamento e Processamento de Produtos Agrícolas– térreo). Campus da UFCG-Campina Grande-PB.

### 5.3. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE – PESO 4 (QUATRO)

O *Curriculum Vitae* do candidato deverá ser apresentado obrigatoriamente no modelo fornecido pela COPEAG.

Na pontuação do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os itens que estiverem documentalmente comprovados.

**5.3.1.** Coeficiente do Rendimento Escolar (CRE) do Curso de Graduação para candidatos ao Mestrado e Coeficiente do Rendimento Acadêmico (CRA) do Curso de Mestrado e Doutorado. Cada ponto do CRE ou CRA (escala de 5,0 a 10,0) corresponderá a 10 pontos. Ex. aluno com CRE igual a 7,0 corresponderá a 70 pontos. Para efeito do cálculo de média, considerada como CRE ou CRA, adotar-se-á a fórmula ponderada,

$$CRA = CRE = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

de acordo com a seguinte correspondência: o índice **i** correspondente a uma disciplina cursada, aprovada ou não; o termo **c<sub>i</sub>** correspondente ao número de créditos da disciplina **i** cursada, aprovada ou não; o termo **N<sub>i</sub>** correspondente a nota obtida na disciplina **i** cursada, aprovada ou não; o termo **n** correspondente ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

Para efeito de cálculo do Coeficiente do Rendimento Escolar (CRE ou CRA), caso no Histórico Escolar haja conceito, em vez de nota, será feita a seguinte equivalência entre conceitos e notas:

a) Conceito A = 9,5; Conceito B = 8,0; Conceito C = 6,5 e Conceito D = 5,0

6. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MESTRADO	DOUTORADO
6.1	Coeficiente de Rendimento Acadêmico	CRE/CRA	
6.2	Participação em eventos técnicos científicos na área de ciências agrárias I	0,25 ponto/evento, limitado a 5 eventos	
6.3	Publicação de livros com ISBN na área de ciências agrárias I Número de páginas $\geq$ 100 Número de páginas $<$ 100	30 pontos/livro, ilimitado 15 pontos/livro, ilimitado	
6.4	Publicação de capítulos de livros com ISBN na área de ciências agrárias I	8 pontos/capítulo de livro, limitados a 4 capítulos	
6.5	Tradução de livros na área de ciências agrárias I  Número de páginas $\geq$ 100 Número de páginas $<$ 100	15 pontos/livro traduzido 8 pontos/livro traduzido	
6.6	Publicação periódicos na área de ciências agrárias I OBS: Colocar a primeira página do artigo. Qualis CAPES – Ciências Agrárias I A1 A2 B1 B2 B3 B4 B5/C Periódicos não incluídos no Qualis ou Boletim, Circular ou Comunicado Técnico com ISSN (no máximo 10)	50 pontos 45 pontos 30 pontos 16 pontos 10 pontos 7 pontos 5 pontos 3 pontos	
6.7	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais na área de ciências agrárias I Artigos premiados <b>OBS: colocar cópia do trabalho completo</b>	10 pontos, limitado a 10 trabalhos.  20 pontos	
6.8	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacional na área de ciências agrárias I  Artigos premiados <b>OBS: colocar cópia do trabalho completo</b>	5 pontos, limitado a 10 trabalhos.  10 pontos	
6.9	Resumos publicados em anais de eventos científicos na área de ciências agrárias I. <b>OBS: colocar cópia do Resumo</b>	1 ponto, limitado a 5 resumos.	
6.10	Monitoria de Graduação	7 pontos/semestre, limitado a 4 semestres	
6.11	Atividades de Iniciação Científica	10 pontos/semestre, limitado a 4	

	(PIBIC, PROBEX, BITEC, PIVIC, PIBIT)	semestres
<b>6.12</b>	Ensino Superior em disciplinas relacionadas à área de ciências agrárias I (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	15 pontos por semestre, limitado a 4 semestres
<b>6.13</b>	Estágio à Docência	7 pontos por semestre, limitado a 2 estágios
<b>6.14</b>	Orientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado	5 pontos por orientação, limitado a 20 pontos
<b>6.15</b>	Graduação em Engenharia Agrícola ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2019.	20 pontos
	Graduação nas demais áreas de Ciências Agrárias I e demais engenharias ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2019.	10 pontos
<b>6.16</b>	Curso de Especialização na área de ciências agrárias I, com carga horária $\geq 360$ h (Lato <i>sensu</i> )	10 pontos/curso, limitado a 1 curso
<b>6.17</b>	Ministração ou participação em Cursos de Curta Duração na área de concentração e estágios na área de ciências agrárias I (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/20 horas, limitado a 100 horas
<b>6.18</b>	Atuação Profissional com Nível Superior na área de ciências agrárias I, exceto ensino (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	10 pontos/ano, limitado a 2 anos
<b>6.19</b>	Mestrado em Engenharia Agrícola ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2019.	20 pontos
	Mestrado na Área de Ciências Agrárias I e demais engenharias ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2019.	10 pontos
<b>6.20</b>	Participação em intercâmbio internacional como aluno de graduação ou de Pós-Graduação (Mestrado).	10 pontos/semestre, limitado a 2 semestres
<b>6.21</b>	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado	3 pontos, limitado a 5 bancas

## 7. CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

### 7.1. Cálculo da nota final

A nota final do candidato resultará do cálculo da média ponderada das notas referentes ao *Currículo Vitae*, ao projeto preliminar de pesquisa e à defesa do projeto. Cada item de avaliação deverá ter uma nota variando de 0 a 10 com os seguintes pesos: *Curriculum Vitae* (peso 4), projeto preliminar de pesquisa (peso 3) e apresentação e defesa do projeto (peso 3).

## 7.2. Conceitos de Classificação

Os candidatos receberão os conceitos: Excelente, Bom, Regular e Não Classificado, de acordo com os seguintes intervalos:

<b>INTERVALOS DOS CONCEITOS (NOTA FINAL)</b>	<b>MESTRADO/ DOUTORADO</b>
9.0 – 10.0	Excelente
7.0 – 8.9	Bom
6.0 – 6.9	Regular
< 6,0	Não Classificado

7.3. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

## 7.4. Empate na classificação

Os empates relativos a ordem de classificação estabelecida pela nota final serão resolvidos pela maior nota do *Curriculum Vitae*. Permanecendo o empate, deve-se levar em consideração a maior nota atribuída à defesa do projeto.

## 7.5. Designação do Orientador

Quando efetivada a classificação dos candidatos, o Presidente de cada Comissão deverá deliberar sobre a designação do orientador, considerando a disponibilidade dos Professores/Orientadores.

## 8. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo de seleção será disponibilizado até o **dia 14 de dezembro de 2018**. A lista dos selecionados estará à disposição dos interessados no site: [www.ppgea.ufcg.edu.br](http://www.ppgea.ufcg.edu.br) e no mural do Bloco CM 1º andar.

### CRONOGRAMA

**INSCRIÇÕES: 24 de setembro a 26 de outubro de 2018**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: até 6 de novembro de 2018**

**RECURSO: 07 e 08 de novembro de 2018**

**ANÁLISE E RESULTADO DO RECURSO: até 14 de novembro de 2018**

**DEFESA DO PROJETO: 26 e 27 de novembro de 2018**

**RESULTADO: até 7 de dezembro de 2018**

**RECURSO: 10 e 11 de dezembro de 2018**

**ANÁLISE E RESULTADO DO RECURSO: Até 13 de dezembro de 2018**

**RESULTADO FINAL: Até 14 de dezembro de 2018**

**MATRÍCULA: 04 a 06 de março de 2019**

**INÍCIO DAS AULAS: 11 de março de 2019**

### **ENDEREÇO PARA ENTREGA VIA CORREIOS (SEDEX)**

Universidade Federal de Campina Grande

PROTOCOLO GERAL DA UFCG (A/C Antonio Damião Zacarias Bezerra - Chefe do Protocolo)

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário

CEP: 58.429-900 - Campina Grande – PB

**Das bolsas de estudo:** Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do programa observando a resolução UFCG/CSPG nº 06/2016.



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E MODALIDADE	
<b>Área de Concentração:</b>	<input type="checkbox"/> Irrigação e Drenagem <input type="checkbox"/> Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas <input type="checkbox"/> Construções Rurais e Ambiência
<b>Modalidade:</b>	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Visto Permanente: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Sexo: <input type="checkbox"/> masc. <input type="checkbox"/> fem.	
Endereço Residencial				
Logradouro:				
Bairro:		Complemento:		
CEP:	Cidade:	UF:	País:	
DDD:	Fone:	E-mail:		
Conta Bancária:		Agência:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (Preenchimento obrigatório para inscrição tanto no Mestrado como no Doutorado)		
Nome do Curso:	Ano de Conclusão:	
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE MESTRADO (Preenchimento obrigatório para inscrição no Doutorado)		
Nome do Curso:		
Instituição:		
País:	Cidade:	UF:

LINHAS DE PESQUISA/PROJETO DE PESQUISA
Candidato ao Mestrado: Listar abaixo as Linhas de Pesquisa de seu interesse, para desenvolver o trabalho de dissertação.
<b>Para o candidato ao Doutorado:</b> Listar abaixo as Linhas de Pesquisa para desenvolver o trabalho de Tese.

Nome do orientador do corpo docente permanente credenciado na COPEAG na área de sua inscrição:

\_\_\_\_\_

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão e atividade profissional liberal). Indique-as, cronologicamente, relacionando as mais importantes.
	DE	ATÉ	

<b>FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS</b>			
<input type="checkbox"/>	Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) por _____		
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o Curso, percebendo meus vencimentos.		
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o Curso, sem receber meus vencimentos e desejo candidatar-me a uma bolsa do Curso. Neste caso, o candidato deverá apresentar declaração da instituição/empresa empregadora a esse respeito.		
<input type="checkbox"/>	Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do Curso.		
<b>OBSERVAÇÃO</b>			
<p>A seleção do candidato não implica em compromisso e/ou concessão de bolsa por parte do Curso. Quando do remanejamento de bolsas já existentes ou do surgimento de novas bolsas, os alunos recém-ingressantes no curso, juntamente com os alunos antigos, participarão da classificação para bolsas, que será efetuada mediante Normas de Concessão de Bolsas estabelecidas pelo Colegiado do Curso. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios necessários para financiar os seus estudos.</p>			
<b>DECLARAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
DECLARO que: 1) as informações fornecidas neste formulário e em seus anexos são verdadeiras; 2) aceito os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me; 3) e sendo admitido neste Programa de Pós-Graduação, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e os da Universidade Federal de Campina Grande, como pós-graduando.			
_____	_____	____/____/____	
Nome legível	Assinatura	Data	
<p>Colar as duas fotos 3X4 aqui</p>			

## MODELO DE CURRÍCULO (ANEXO 2)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÍVEL: ( ) Mestrado ( ) Doutorado      Ano de Conclusão \_\_\_\_\_

Os documentos comprobatórios devem ser organizados no Currículo Vitae de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo:

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		Pontuação (a ser preenchido pela COPEAG)
		Mestrado/ Doutorado	Página do Currículo com o documento comprobatório	
6.1	Coeficiente de Rendimento Acadêmico	CRE/CRA		
6.2	Participação em eventos técnicos científicos na área de ciências agrárias I	0,25 ponto/evento, limitado a 5 eventos		
6.3	Publicação de livros com ISBN. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias I Número de páginas $\geq$ 100 Número de páginas $<$ 100	30 pontos/livro, ilimitado 15 pontos/livro, ilimitado		
6.4	Publicação de capítulos de livros com ISBN. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias I	8 pontos/capítulo de livro, limitados a 4 capítulos		
6.5	Tradução de livros. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias I Número de páginas $\geq$ 100 Número de páginas $<$ 100	15 pontos/livro traduzido 8 pontos/livro traduzido		
6.6	Publicação em periódicos. Para candidatos			

	<p>ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias I  OBS: Colocar a primeira página do Artigo.  Qualis CAPES – Ciências Agrárias I  A1  A2  B1  B2  B3  B4  B5/C  Periódicos não incluídos no Qualis ou Boletim, Circular ou Comunicado Técnico com ISSN (no máximo 10)</p>	<p>50 pontos  45 pontos  30 pontos  16 pontos  10 pontos  7 pontos  5 pontos  3 pontos</p>		
6.7	<p>Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias I  Artigos premiados  OBS: <b>Colocar cópia do trabalho completo.</b></p>	<p>10 pontos, limitado a 10 trabalhos.  20 pontos</p>		
6.8	<p>Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacional. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias I  Artigos premiados  OBS: <b>Colocar cópia do trabalho completo.</b></p>	<p>5 pontos, limitado a 10 trabalhos.  10 pontos</p>		
6.9	<p>Resumos publicados em anais de eventos científicos. Para candidatos ao Mestrado a publicação deve ser na área de ciências agrárias I.  OBS: <b>Colocar cópia do resumo.</b></p>	<p>1 ponto, limitado a 5 resumos.</p>		
6.10	<p>Monitoria de Graduação</p>	<p>7 pontos/semestre, limitado a 4 semestres</p>		
6.11	<p>Atividades de Iniciação Científica (PIBIC,</p>	<p>10 pontos/semestre, limitado a 4 semestres</p>		

	PROBEX, BITEC, PIVIC, PIBIT)			
<b>6.12</b>	Ensino Superior em disciplinas relacionadas à área de ciências agrárias I (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	15 pontos/semestre, limitado a 4 semestres		
<b>6.13</b>	Estágio à Docência	7 pontos/ semestre, limitado a dois estágios		
<b>6.14</b>	Orientação de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado	5 pontos por orientação, limitado a 20 pontos		
<b>6.15</b>	Graduação em Engenharia Agrícola ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2019 Graduação nas demais áreas de Ciências Agrárias I e demais engenharias ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2019	20 pontos  10 pontos		
<b>6.16</b>	Curso de Especialização na área de ciências agrárias I, com carga horária $\geq 360$ h (Lato <i>sensu</i> )	10 pontos/curso, limitado a 1 curso		
<b>6.17</b>	Ministração ou participação Cursos de Curta Duração na área de concentração e estágios na área de ciências agrárias I (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/20 horas, limitado a 100 horas		
<b>6.18</b>	Atuação Profissional com Nível Superior na área de ciências agrárias I, exceto ensino (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	10 pontos/ano, limitado a 2 anos		
<b>6.19</b>	Mestrado em Engenharia Agrícola ou declaração de possível conclusão até	20 pontos		

	fevereiro de 2019 Mestrado na Área de Ciências Agrárias I e demais engenharias ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2019	10 pontos		
<b>6.20</b>	Participação em intercâmbio internacional como aluno de graduação ou de Pós-Graduação (Mestrado).	10 pontos/semestre, limitado a 2 semestres		
<b>6.21</b>	Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado	3 pontos, limitado a 5 bancas		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA



## DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO (ANEXO 3)

PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO E AO MESTRADO COM FORMAÇÃO EM  
“ÁREAS AFINS”

Declaramos para os devidos fins que assumimos o compromisso de orientar o candidato  
\_\_\_\_\_ caso o mesmo seja selecionado para ingressar no  
Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola do Centro de  
Tecnologia e Recursos Naturais da UFCG.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador

---

**RELAÇÃO DOS DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA AGRÍCOLA - áreas de Processamento e Armazenamento de Produtos  
Agrícolas e Construções Rurais e Ambiência**

<b>PROFESSOR</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>E-mail</b>
Alexandre José de Melo Queiroz	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	<a href="mailto:alexandrejmq@gmail.com">alexandrejmq@gmail.com</a>
Ana Paula Trindade Rocha	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	<a href="mailto:ana.trindade@ufcg.edu.br">ana.trindade@ufcg.edu.br</a>
Dermeval Araújo Furtado	Construções Rurais e Ambiência	<a href="mailto:araujodermeval@gmail.com">araujodermeval@gmail.com</a>
José Wallace Barbosa do Nascimento	Construções Rurais e Ambiência	<a href="mailto:wallace@ufcg.edu.br">wallace@ufcg.edu.br</a>
José Pinheiro Lopes Neto	Construções Rurais e Ambiência	<a href="mailto:lopesneto@gmail.com">lopesneto@gmail.com</a>
Josivanda Palmeira Gomes	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	<a href="mailto:josivanda@gmail.com">josivanda@gmail.com</a>
Rossana Maria Feitosa de Figueiredo	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	<a href="mailto:rossanamff@gmail.com">rossanamff@gmail.com</a>
Wilton Pereira da Silva	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	<a href="mailto:wiltonps@uol.com.br">wiltonps@uol.com.br</a>



---

## Áreas do Conhecimento – Ciências Agrárias I – CNPq

End: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/ciencias-agrarias>

---

### **Agronomia**

Ciência do Solo; Fitossanidade; Fitotecnia; Floricultura, Parques e Jardins; Agrometeorologia e Extensão Rural

### **Recursos Florestais e Engenharia Florestal**

Silvicultura; Manejo florestal; Técnicas e Operações Florestais; Conservação da Natureza e Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais;

### **Engenharia Agrícola**

Máquinas e Implementos Agrícolas; Engenharia de Água e Solo; Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas; Construções Rurais e Ambiente e Energização Rural;

### **Zootecnia**

Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia; Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos; Nutrição e Alimentação Animal; Pastagem e Forragicultura e Produção Animal;

### **Medicina Veterinária**

### **Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca**

### **Ciência e Tecnologia de Alimentos**

### **Engenharia de Alimentos**